



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 20/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula “Declara de utilidade pública do Município a ONG Leva Eu, e dá outras providências.”

Relator: Tiago Roberto Santos da Silva

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 20/2024 “Declara de utilidade pública do Município a ONG Leva Eu, e dá outras providências.”

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis “*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*”.

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

II – aquisição e alienação de bens imóveis;

III – participação em consórcios e convênios;

IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;

V - urbanismo, obras e serviços públicos;

VI – educação, cultura e esporte;

VII – indústria e comércio;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Após análise do presente Projeto, o Parecer Jurídico nº 24/2024 designou para a Comissão de Políticas Públicas a juntada da **certidão de regularidade da instituição junto à Receita Federal**, que foi providenciada e estará em anexo ao presente parecer.

O Projeto de Lei do Poder Executivo nº 20/2024, que declara de utilidade pública do município a ONG Leva Eu, demonstra-se benéfico para a comunidade local e para o bem-estar animal.

Ademais, a parceria com a ONG Leva Eu, pode fortalecer as políticas sociais do município, ampliando o alcance e a efetividade das ações voltadas para o bem-estar animal e engajamento da população. Assim, este parecer é favorável ao Projeto de Lei, aguardando-se a deliberação das demais comissões.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 20/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 15/05/2024.

Tiago R. Santos da Silva () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Presidente

José Valdir dos Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Membro

Marcio Edriano Rottini () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Secretário